



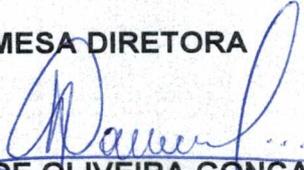
CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

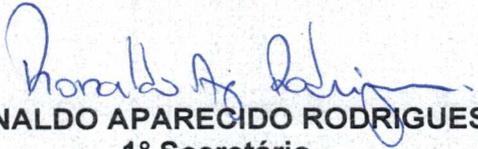
CÓPIA

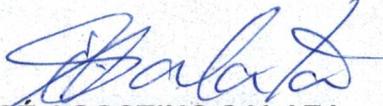
AUTÓGRAFO N. 120 DE 2023

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao Projeto de Lei n. 86 de 2023, aprovado na 16ª Sessão Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura, realizada no dia 23 de outubro de 2023.

MESA DIRETORA


VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES
Presidente


RONALDO APARECIDO RODRIGUES
1º Secretário


JOSÉ AGOSTINO SALATA
2º Secretário

RECEBI EM 24/10/23
PROTOCOLO GERAL DO
MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS



1



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

PROJETO DE LEI N. 086 DE 2023

(AUTORIZA A FORMALIZAÇÃO DE REPASSES DE RECURSOS ÀS ENTIDADES QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

Art. 1º Fica autorizado, o Executivo Municipal, a repassar, no presente exercício de 2023, à **SOCIEDADE CIVIL PROJETO CORAGEM DE DOIS CÓRREGOS**, instituição de fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 66.490.715/0001-88, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 2.151, de 13 de junho de 1995, com sede à Avenida Bonsucesso, nº s/n, Jardim Arco Íris, na cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, CEP 17302-114, a importância de R\$ 23.283,24 (vinte e três mil, duzentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos).

Art. 2º Fica autorizado, o Executivo Municipal a repassar, no presente exercício de 2023, à **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E EDUCATIVA DAS VILAS UNIDAS - AREVU**, instituição com fins não econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.966.298/0001-27, reconhecida de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 2.031, de 13 de abril de 1994, com sede à Avenida Gofredo Schelini, nº 185, Vila Bandeirantes, na cidade de Dois Córregos – SP, CEP 17.305-260, a importância de R\$ 23.283,24 (vinte e três mil, duzentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos).

Art. 3º Os repasses a que versam os artigos 1º e 2º desta lei serão efetivados por meio de Termo de Fomento, a ser formalizado entre o município e as instituições beneficiárias, cujas cláusulas e condições observarão a forma e os limites estabelecidos na Lei Federal nº 13.019/2014, decreto municipal regulamentador e normas estatuídas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 46.566,48 (quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta oito centavos), destinado a efetuação de repasses para as instituições Sociedade Civil Projeto Coragem de Dois Córregos e Associação Recreativa Educativa das Vilas Unidas - AREVU, recursos oriundos do governo federal, que será classificado da seguinte forma:

12.01 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

082430006.2.027 – Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

05.800.0500.1041 – Emenda parlamentar federal - Social.....(F.429).....R\$ 46.566,48

2



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Art. 5º Os recursos necessários à cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão de recursos oriundos de emenda parlamentar federal.

Art. 6º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.